



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RJ

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46215.004290/2018-83

DATA: 25/06/2018 HORA: 11:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO E E E PREVIDENCIA PRIVADA F E P P A EST RJ

FUNDACAO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES

ASSUNTO: Mediação para Formalização de Acordo Coletivo

Aos 25 dias do mês de junho de 2018, às 11:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ na presença do(a) Mediador(a) TATIANA DA SILVA L OURENÇO, compareceram ARISTOTELIS DA SILVA ARUEIRA, NICOLA MANNA PIRAINO representando o(a) SINDICATO E E E PREVIDENCIA PRIVADA F E P P A EST RJ, LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA, BRUNO MACEDO DIAS representando o(a) FUNDACAO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES. ABERTA A REUNIÃO, FOI DITO PELO REPRESENTANTE DA FAPES QUE HÁ UM PONTO FUNDAMENTAL PARA A FAPES, QUE É A QUESTÃO DA RESSALVA DE DETERMINADOS DIREITOS CONSTANTES NO POSSÍVEL ACT PARA OS EMPREGADOS SUJEITOS A UM NOVO PCS; PELO LADO DOS EMPREGADOS FOI SALIENTADO QUE , NA ÚLTIMA REUNIÃO OCORRIDA ENTRE OS RESPECTIVOS ADVOGADOS ASSISTENTES DA PARTES, A FAPES ALUDIU A UMA TENTATIVA DE CELEBRAÇÃO DO ACORDO COM UM AVANÇO, AINDA QUE PARCIAL, SOBRE A ÚLTIMA CONTRAPROPOSTA ;FOI POSTULADO QUE FOSSE APRESENTADO EM NOVA MINUTA. A FAPES CONCORDA EM APRESENTAR NOVA MINUTA ATÉ O DIA 26/06 E O SINDICATO LEVARÁ A EXAME, COM A RESPOSTA ATÉ O DIA 29/06. A FAPES POSTULA QUE APÓS ESSA ÚLTIMA RODADA,INDEPENDENTEMENTE DE UM ACORDO A SUA PROPOSTA SEJA LEVADA A UMA ASSEMBLEIA DO EMPREGADOS, NO PRAZO DE 5 DIAS. PELO LADO DO SINDICATO, FOI DITO QUE SERÁ ANALISADO TAL SUGESTÃO,CONSIDERANDO A CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA, PARA A CONVOCAÇÃO OU NÃO DE ASSEMBLEIA PELA ENTIDADE SINDICAL.O PRESIDENTE DO SINDICATO SOLICITOU QUE CONSTE EM ATA A AFIRMAÇÃO DO ADVOGADO REPRESENTANTE DA FAPES, LUIZ GUILHERME(VEIRANO) QUE TERIA HAVIDO MÁ FÉ DO SINDICATO E DOS EMPREGADOS COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA MINUTA DE ACT, O QUE FOI IMEDIATAMENTE RECHAÇADO COM INDIGNAÇÃO PELO PRESIDENTE DO SINDEPERJ, ASSIM COMO OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE EMPREGADOS. PELO ADVOGADO DA FAPES FOI ESCLARECIDO QUE A ALEGAÇÃO DE MÁ FÉ SE DIRIGE AO REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS E NÃO AOS EMPREGADOS. ESSA ALEGAÇÃO DECORRE DO FATO DE QUE, EMBORA A FAPES TENHA AFIRMADO DISCORDAR DO REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA MINUTA DE ACT, AO ENVIAR SUA ÚLTIMA CONTRAPROPOSTA, OS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS ALTERARAM, NA MINUTA, OS VALORES DESSES BENEFÍCIOS SEM QUALQUER AVISO OU MARCAÇÃO QUE POSSIBILITASSE À FAPES IDENTIFICAR ESSA MUDANÇA DE ÚLTIMA HORA.PELO ADVOGADO DO SINDICATO, FOI DITO QUE INEXISTE A MÁ FÉ, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO ESTÁ EM PLENO CURSO, E QUALQUER ALTERAÇÃO NÃO CARACTERIZA A IMPUTAÇÃO FORMULADA PELO ADVOGADO.POR PARTE DOS INATIVOS, REPRESENTADOS POR RAFAEL MOTA MIRANDA FOI REQUERIDA A RETIFICAÇÃO DA ATA ANTERIOR, NA QUAL POR EQUIVOCO ESTE CONSTOU COMO REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS; REQUEREU TAMBÉM QUE CONSTASSE QUE O OBJETO DO ABAIXO ASSINADO ENTREGUE NAQUELA OPORTUNIDADE É A MANUTENÇÃO NA PARIDADE DOS REAJUSTES DOS BENEFÍCIOS ENTRE ATIVOS E ASSISTIDOS DO BNDES E DA FAPES. INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO, O



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RJ

SINDICATOS DOS EMPREGADOS MANIFESTA A SUA POSIÇÃO DE DIÁLOGO E DE SEMPRE ESTAR ABERTO AO PROSSEGUIMENTO DA NEGOCIAÇÃO, O MESMO SE APLICA À FAPES.. NADA MAIS ACRESCENTAR, FOI FINALIZADA A MEDIAÇÃO E REGISTRADA ATA, LIDA E ASSINADA PELOS PRESENTES E PELA MEDIADORA.



TATIANA DA SILVA LOURENÇO
MEDIADOR


CRISTÓTELIS DA SILVA ARUEIRA
SINDICATO E E E PREVIDENCIA PRIVADA F E P P A EST RJ


NICOLA MANNA PIRAINO
SINDICATO E E E PREVIDENCIA PRIVADA F E P P A EST RJ


LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES


BRUNO MACEDO DIAS
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES


Rafael Mota Miranda
Inativos FAPES